



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
SECRETARIA DO CONSELHO DO CAMPUS (CANOAS)

RESOLUÇÃO Nº 12/2025 - SCC-CAN (11.01.03.13)

Nº do Protocolo: 23361.000433/2025-28

Canoas-RS, 10 de setembro de 2025.

A Presidente do Conselho do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Canoas, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho, realizada em 10 de setembro de 2025, por webconferência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar parcialmente o recurso do coordenador do Núcleo de Arte e Cultura (NAC) do Campus Canoas do IFRS, servidor Maurício Ivan dos Santos, quanto à não aprovação da prestação de contas do projeto “Qualificação da sala de expressões do Campus Canoas - fase II”, submetido ao EDITAL Nº 56/2024-GAB-CAN e desenvolvido no ano de 2024, pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do Campus Canoas .

Art. 2º Negar a solicitação de devolução do valor de R\$158,00 (cento e cinquenta e oito reais), pago na forma de GRU.

Art. 3º Negar ao servidor a submissão de projeto de ensino, de pesquisa, de extensão ou indissociáveis, que envolvam recursos para aquisição de itens de consumo ou de capital, por dois anos após o retorno do seu afastamento para doutorado.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 10/09/2025 14:55)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6